



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Heliópolis

1

Segunda-feira • 5 de Julho de 2021 • Ano VIII • Nº 1292

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Heliópolis publica:

- **Atos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Heliópolis – BA.**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
Praça Ananias Barbosa, 02 Centro, Heliópolis - Bahia
CNPJ: 13.393.178/0001-91

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: Pregão Presencial 014/2021 - PMH

O Município de Heliópolis – Estado da Bahia, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 028 de 10 de junho de 2021, tornou público o resultado do processo supra. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA CÍVIL, COM FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS (BA). VENCEDOR: JCS ENGENHARIA E IMOBILIARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.642.381/0001-29, no valor de R\$ **168.000,00**. Data: 10/06/2021. HOMOLOGO o resultado proferido pelo Pregoeiro, no Processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

OBJETO DETALHADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VAOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA CÍVIL, COM FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS (BA).	Meses	12	R\$ 14.000,00	R\$ 168.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 168.000,00	

HELIÓPOLIS - BA, 10 de junho de 2021.

JOSÉ MENDONÇA DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
Praça Jose Dantas de Souza,02 Centro, Heliópolis-Ba
CNPJ: 13.393.178/0001-91

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, representada por seu titular, **JOSÉ MENDONÇA DANTAS**, torna público a celebração do contrato, conforme especificações abaixo:

PROCESSO: Pregão Presencial 014/2021 - PMH

CONTRATO: Nº 012/2021

REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520/ 2002.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA CÍVIL, COM FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS (BA).

CONTRATADO (A): JCS ENGENHARIA E IMOBILIARIA LTDA CNPJ/MF :11.642.381/0001-29

DATA DA CELEBRAÇÃO: 10 de junho de 2021.

DATA DA VIGÊNCIA: 10 de junho de 2022.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
0614- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	2.057-MANUT. DOS SERV. TÉC. E ADM. DO DEPART. DE INFRAESTRUTURA	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100-RECURSO ORDINÁRIO

Heliópolis/Ba 10 de junho de 2021.

JOSÉ MENDONÇA DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS (BA)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
Praça Ananias Barbosa, 02 Centro, Heliópolis - Bahia
CNPJ: 13.393.178/0001-91

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: Pregão Presencial 015/2021 - PMH

O Município de Heliópolis – Estado da Bahia, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 028 de 10 de junho de 2021, tornou público o resultado do processo supra. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA JUNTO AO DEPARTAMENTO PESSOAL NO APOIO A PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E NA MANUTENÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA. VENCEDOR: JOSÉ AMILTON DE JESUS SANTOS JÚNIOR**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.073.983/0001-69, no valor de R\$ **39.999,96**. Data: 10 de junho 2021. HOMOLOGO o resultado proferido pelo Pregoeiro, no Processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

OBJETO DETALHADO:

Nº	ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA E APOIO A PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E NO APOIO NA MANUTENÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA.	MESES	12	R\$ 3.333,33	R\$ 39.999,96
VALOR TOTAL					R\$ 39.999,96

HELIÓPOLIS - BA, 10 de junho de 2021.

JOSÉ MENDONÇA DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
Praça Jose Dantas de Souza,02 Centro, Heliópolis-Ba
CNPJ: 13.393.178/0001-91

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, representada por seu titular, **JOSÉ MENDONÇA DANTAS**, torna público a celebração do contrato, conforme especificações abaixo:

PROCESSO: Pregão Presencial 015/2021 - PMH

CONTRATO: Nº 013/2021

REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520/ 2002.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA JUNTO AO DEPARTAMENTO PESSOAL NO APOIO A PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E NA MANUTENÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA.

CONTRATADO (A): JOSÉ AMILTON DE JESUS SANTOS JÚNIOR CNPJ/MF :38.073.983/0001-69

DATA DA CELEBRAÇÃO: 10 de junho de 2021.

DATA DA VIGÊNCIA: 10 de junho de 2022.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.999,96 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
03.05-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2.006-MANUT. DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DO DEPARTAMENTO	3.3.90.35.00-SERVIÇOS DE CONSULTORIA.	00-RECURSOS ORDINÁRIOS

Heliópolis/BA 10 de junho de 2021.

JOSÉ MENDONÇA DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS (BA)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
Praça Jose Dantas de Souza, nº02, Centro, Heliópolis-Ba
CNPJ: 13.393.178/0001-91

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo: Pregão Presencial Nº 016/2021 - PMH

O Município de Heliópolis - Estado da Bahia, através do Prefeito Municipal, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 016/2021. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA, FOCANDO NA MELHORA DE CAPACIDADE DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE PARA DAR CUMPRIMENTO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000), VENCEDOR: ARS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.621.896/0001-29, no valor global de R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS). DATA: 22/06/2021. **ADJUDICA** o resultado proferido pelo Pregoeiro, no Processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

HELIÓPOLIS - BA, 22 de junho de 2021.

JOSÉ MENDONÇA DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
Praça Jose Dantas de Souza, nº02, Centro, Heliópolis-Ba
CNPJ: 13.393.178/0001-91

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: Pregão Presencial N° 016/2021 - PMH

O Município de Heliópolis - Estado da Bahia, através do Prefeito Municipal, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 016/2021. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA, FOCANDO NA MELHORA DE CAPACIDADE DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE PARA DAR CUMPRIMENTO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LEI COMPLEMENTAR N° 101, DE 04 DE MAIO DE 2000), VENCEDOR: ARS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.621.896/0001-29, no valor global de R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS). DATA: 22/06/2021. **HOMOLOGO** o resultado proferido pelo Pregoeiro, no Processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

HELIÓPOLIS - BA, 22 de junho de 2021.

JOSÉ MENDONÇA DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
Praça Jose Dantas de Souza, 02 Centro, Heliópolis-Ba
CNPJ: 13.393.178/0001-91

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, representada por seu titular, **JOSÉ MENDONÇA DANTAS**, torna público a celebração do contrato, conforme especificações abaixo:

PROCESSO: Pregão Presencial 016/2021 - PMH

CONTRATO: Nº 014/2021

REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520/ 2002.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA, FOCANDO NA MELHORA DE CAPACIDADE DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE PARA DAR CUMPRIMENTO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000).

CONTRATADO (A): ARS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA CNPJ/MF: 17.621.896/0001-29

DATA DA CELEBRAÇÃO: 22 de junho de 2021.

DATA DA VIGÊNCIA: 22 de junho de 2022.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
03.05- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2.006-MANUT. DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DO DEPARTAMENTO	3.3.90.35.00- SERVIÇOS DE CONSULTORIA.	00- RECURSOS ORDINÁRIOS

Heliópolis/Ba 22 de junho de 2021.

JOSÉ MENDONÇA DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS (BA)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça Jose Dantas de Souza, nº02, Centro, Heliópolis-Ba

CNPJ: 13.393.178/0001-91

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: Pregão Presencial SRP Nº 017/2021 - PMH

O Município de Heliópolis – Estado da Bahia, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 028 de 10 de junho de 2021, tornou público o resultado do processo supra. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS DO TIPO ALMOÇO E QUENTINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS (BA).** **VENCEDOR: CLAUDIO DA SILVA BASTOS (ME)**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.647.352/0001-33, no valor global de R\$ 71.225,00 E **CALINE SANTOS ALVES 06742171529 (ME)**, inscrita no CNPJ 41.052.120/0001-10, no valor global de R\$ 67.375,00. Data: 23/06/2021. **HOMOLOGO** o resultado proferido pelo Pregoeiro, no Processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

HELIÓPOLIS - BA, 28 de junho de 2021.

JOSÉ MENDONÇA DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça Jose Dantas de Souza, nº02, Centro, Heliópolis-Ba

CNPJ: 13.393.178/0001-91

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº038/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS DO TIPO ALMOÇO E QUENTINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS (BA) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Aos 28 dias do mês de junho do ano de 2021, **O MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS/BA**, com sede na Praça Jose Dantas de Souza, nº. 02 - Centro de Heliópolis - BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [13.393.178/0001-91](#), neste ato representada por seu Prefeito o Sr. JOSÉ MENDONÇA DANTAS, doravante denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HELIÓPOLIS/BA**, com sede na Praça Ananias Barbosa, nº. 02 Centro, HELIÓPOLIS/BA, inscrito no CNPJ nº 11.510.687/0001-21, representada neste por sua Gestora a senhora ELENICE SILVA BISPO, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, com sede na Avenida Helvecio Pereira De Santana, nº 90, Centro, HELIÓPOLIS - BA, inscrito no CNPJ nº. 31.069.619/0001-86, representada neste ato por seu Gestor o Sr. ANTÔNIO MARCOS DE OLIVEIRA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, com sede na Praça Jose Dantas, SN, anexo, Centro, HELIÓPOLIS - BA, inscrito no CNPJ nº 17.532.064/0001-36, representada por sua Gestora a Sra. GRAZIELE OLIVEIRA SANTOS, doravante denominados simplesmente **ORGÃO PARTICIPANTES** e a empresa **CLAUDIO DA SILVA BASTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.647.352/0001-33, com sede TV 1 TRAVESSA HELVECIO PEREIRA SANTANA, S/N, CENTRO, HELIÓPOLIS, BAHIA, neste ato, representada pelo Sr. CLAUDIO DA SILVA BASTOS, Brasileiro, Casado, Comerciante, portador da Cédula de identidade RG 0528245511- SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 580.732.135-91, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães, nº 10, Heliópolis, Bahia, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, [Decreto Federal nº 7.892/2013](#), subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS DO TIPO ALMOÇO E QUENTINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS (BA) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº 017/2021.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2021 e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça Jose Dantas de Souza, nº02, Centro, Heliópolis-Ba

CNPJ: 13.393.178/0001-91

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES-TIPO "ALMOÇO", DEVENDO SER FORNECIDO NO LOCAL DO ESTABELECIMENTO, PARA 01 (UMA) PESSOA. DEVENDO SER COMPOSTO POR 300 GRAMAS DE ARROZ, 300 GRAMAS DE FEIJÃO (TRADICIONAL OU TROPEIRO) E 175 GRAMAS DE MACARRÃO, SALADAS, VERDURAS E NO MÍNIMO 03 (TRÊS) TIPOS DE CARNE (BOVINA, SUÍNA E FRANGO). ACOMPANHADO DE UM SUCO NATURAL DE FRUTAS EM COPO DE 300 ML OU REFRIGERANTE DE 290 ML. O REFRIGERANTE DE LATA DEVERÁ TER NO MÍNIMO 02 (DUAS OPÇÕES) DE SABORES E ESTAR REFRIGERADO.	UNID	3850	R\$ 18,50	R\$71.225,00
VALOR TOTAL					R\$ 71.225,00
VALOR POR EXTENSO: SETENTA E UM MIL E DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS					

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça Jose Dantas de Souza, nº02, Centro, Heliópolis-Ba

CNPJ: 13.393.178/0001-91

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de HELIÓPOLIS - Bahia.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste Termo.

09. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

09.1. São obrigações do fornecedor registrado:

- I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;
- II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça Jose Dantas de Souza, nº02, Centro, Heliópolis-Ba

CNPJ: 13.393.178/0001-91

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V – Cumprir fielmente as determinações estabelecidas no Termo de Referência do Pregão Presencial SRP 017/2021 que deu origem ao presente registro, bem como, ao exposto na proposta vencedora do certame de sua autoria.

10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. O prazo de fornecimento será de até **05 (cinco) dias**, a contar da data da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação.

11. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de HELIÓPOLIS/BA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça Jose Dantas de Souza, nº02, Centro, Heliópolis-Ba

CNPJ: 13.393.178/0001-91

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DA PUBLICAÇÃO

12.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de HELIÓPOLIS/BA, estado da Bahia.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Heliópolis - Bahia, 28 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Órgão Gerenciador

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão Participante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão Participante



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça Jose Dantas de Souza, nº02, Centro, Heliópolis-Ba

CNPJ: 13.393.178/0001-91

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão Participante

CLAUDIO DA SILVA BASTOS(ME) CNPJ: 00.647.352/0001-33
Representante Legal
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome:
CPF:

2- _____
Nome:
CPF:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça Jose Dantas de Souza, nº02, Centro, Heliópolis-Ba

CNPJ: 13.393.178/0001-91

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº039/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS DO TIPO ALMOÇO E QUENTINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS (BA) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Aos 28 dias do mês de junho do ano de 2021, **O MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS/BA**, com sede na Praça Jose Dantas de Souza, nº. 02 - Centro de Heliópolis - BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [13.393.178/0001-91](#), neste ato representada por seu Prefeito o Sr. JOSÉ MENDONÇA DANTAS, doravante denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HELIÓPOLIS/BA**, com sede na Praça Ananias Barbosa, nº. 02 Centro, HELIÓPOLIS/BA, inscrito no CNPJ nº 11.510.687/0001-21, representada neste por sua Gestora a senhora ELENICE SILVA BISPO, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, com sede na Avenida Helvecio Pereira De Santana, nº 90, Centro, HELIÓPOLIS - BA, inscrito no CNPJ nº 31.069.619/0001-86, representada neste ato por seu Gestor o Sr. ANTÔNIO MARCOS DE OLIVEIRA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, com sede na Praça Jose Dantas, SN, anexo, Centro, HELIÓPOLIS - BA, inscrito no CNPJ nº 17.532.064/0001-36, representada por sua Gestora a Sra. GRAZIELE OLIVEIRA SANTOS, doravante denominados simplesmente **ORGÃO PARTICIPANTES** e a empresa **CALINE SANTOS ALVES 06742171529**, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.052.120/0001-10, com sede R DO POCO VERDE, Nº 03, CENTRO, HELIÓPOLIS, BAHIA, neste ato, representada pelo Sr. **CALINE SANTOS ALVES**, Brasileira, Solteira, Comerciante, portadora da Cédula de identidade RG 3.648.167-0, SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 067.421.715-29, residente e domiciliado na Rua Poço Verde, S/N, Centro, Heliópolis, Bahia, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, [Decreto Federal nº 7.892/2013](#), subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS DO TIPO ALMOÇO E QUENTINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS (BA) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº 017/2021.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2021 e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça Jose Dantas de Souza, nº02, Centro, Heliópolis-Ba

CNPJ: 13.393.178/0001-91

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	REFEIÇÕES PRONTAS TIPO QUENTINHA DE 700GR, CONTENDO FEIJÃO DE CALDO OU TROPEIRO, ARROZ BRANCO, MACARRÃO, FAROFA, SALADA TIPO VINAGRETE OU DE LEGUMES SEM MAIONESE DOIS TIPOS DE CARNE TENDO COMO ESCOLHA CHURRASCO (MISTO), FRANGO COZIDO, LOMBO, PEIXE, BIFE ACEBOLADO, INCLUINDO REFRIGERANTE EM LATA, DE 350 ML OU SUCO DE FRUTAS.	UNID	3850	R\$ 17,50	R\$ 67.375,00
VALOR TOTAL					R\$ 67.375,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: SESENTA E SETE MIL E TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS					

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça Jose Dantas de Souza, nº02, Centro, Heliópolis-Ba

CNPJ: 13.393.178/0001-91

- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de HELIÓPOLIS - Bahia.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá ser realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste Termo.

09. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

09.1. São obrigações do fornecedor registrado:

- I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
- II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
- IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- V - Cumprir fielmente as determinações estabelecidas no Termo de Referência do Pregão Presencial SRP 017/2021 que deu origem ao presente registro, bem como, ao exposto na proposta vencedora do certame de sua autoria.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça Jose Dantas de Souza, nº02, Centro, Heliópolis-Ba

CNPJ: 13.393.178/0001-91

10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. O prazo de fornecimento será de até **05 (cinco) dias**, a contar da data da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação.

11. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de HELIÓPOLIS/BA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça Jose Dantas de Souza, nº02, Centro, Heliópolis-Ba

CNPJ: 13.393.178/0001-91

XIV A multa, aplicada após regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Maximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DA PUBLICAÇÃO

12.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de HELIÓPOLIS/BA, estado da Bahia.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Heliópolis - Bahia, 28 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
Órgão Gerenciador

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão Participante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão Participante

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão Participante



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça Jose Dantas de Souza, nº02, Centro, Heliópolis-Ba

CNPJ: 13.393.178/0001-91

CALINE SANTOS ALVES 06742171529 (ME) CNPJ: 41.052.120/0001-10

CALINE SANTOS ALVES
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome:
CPF:

2- _____
Nome:
CPF:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
Praça Jose Dantas de Souza, nº02, Centro, Heliópolis-Ba
CNPJ: 13.393.178/0001-91

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: Pregão Presencial SRP Nº 018/2021 - PMH

O Município de Heliópolis – Estado da Bahia, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 028 de 10 de junho de 2021, tornou público o resultado do processo supra. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE HORTIFRÚTI PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS (BA) E ORGÃOS PARTICIPANTES VENCEDOR: JOABE DE SOUZA TORRES 07145231514 (ME)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.973.141/0001-60, no valor global de R\$ 60.552,10 Data: 23/06/2021. **HOMOLOGO** o resultado proferido pelo Pregoeiro, no Processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

HELIÓPOLIS - BA, 01 de julho de 2021.

JOSÉ MENDONÇA DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça Jose Dantas de Souza, nº02, Centro, Heliópolis-Ba

CNPJ: 13.393.178/0001-91

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 040/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE HORTIFRÚTI PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS (BA) E ORGÃOS PARTICIPANTES.

Ao 01 dia do mês de julho do ano de 2021, **O MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS/BA**, com sede na Praça Jose Dantas de Souza, nº. 02 - Centro de Heliópolis - BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [13.393.178/0001-91](#), neste ato representada por seu Prefeito o Sr. JOSÉ MENDONÇA DANTAS, doravante denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HELIÓPOLIS/BA**, com sede na Praça Ananias Barbosa, nº. 02 Centro, HELIÓPOLIS/BA, inscrito no CNPJ nº 11.510.687/0001-21, representada neste por sua Gestora a senhora ELENICE SILVA BISPO, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, com sede na Avenida Helvecio Pereira De Santana, nº 90, Centro, HELIÓPOLIS - BA, inscrito no CNPJ nº 31.069.619/0001-86, representada neste ato por seu Gestor o Sr. ANTÔNIO MARCOS DE OLIVEIRA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, com sede na Praça Jose Dantas, SN, anexo, Centro, HELIÓPOLIS - BA, inscrito no CNPJ nº 17.532.064/0001-36, representada por sua Gestora a Sra. GRAZIELE OLIVEIRA SANTOS, doravante denominados simplesmente **ORGÃO PARTICIPANTES** e a empresa **JOABE DE SOUZA TORRES 07145231514**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.973.141/0001-60, com sede AV HELVECIO PEDREIRA DE SANTANA, Nº 037, LOJA, CENTRO, HELIÓPOLIS, BAHIA, neste ato, representada pelo Sr. **JOABE DE SOUZA TORRES**, Brasileiro, Casado, Comerciante, portador da Cédula de identidade RG 2066477273-SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.452.315-14, residente e domiciliado na Rua Balbino Torres, nº 098, Centro, Heliópolis, Bahia, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, [Decreto Federal nº 7.892/2013](#), subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE HORTIFRÚTI PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS (BA) E ORGÃOS PARTICIPANTES**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do **Pregão Presencial SRP nº 018/2021**.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2021** e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça Jose Dantas de Souza, nº02, Centro, Heliópolis-Ba
CNPJ: 13.393.178/0001-91

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ABACATE - In Natura, de primeira qualidade, em tamanho e colocação uniforme, no tamanho médio ou grande, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Unidades	280	R\$ 1,00	R\$ 280,00
2	ABACAXI - In Natura, de primeira qualidade, em tamanho e colocação uniforme, no tamanho médio ou grande, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Unidades	430	R\$ 2,75	R\$ 1.182,50
3	ABÓBORA - Vegetal in natura, de 1º qualidade, de coloração uniforme, com características íntegras e de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, isenta de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos.	Quilogramas	383	R\$ 2,50	R\$ 957,50
4	ABOBRINHA - In natura, brasileira extra A, casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação. Devem estar frescas, íntegros, firmes, sem traço de descoloração ou manchas, isentas de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos que afetem a aparência. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	Unidades	320	R\$ 1,85	R\$ 592,00
5	ACEROLA - In Natura, de primeira qualidade, em tamanho e colocação uniforme, no tamanho médio ou grande, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Quilogramas	255	R\$ 3,00	R\$ 765,00
6	AIPIM - In natura, novo, de 1º qualidade, limpo, casca sã.	Quilogramas	520	R\$ 2,50	R\$ 1.300,00
7	ALFACE - In Natura, 1ª qualidade; em maços, firme, fechada, podada, sem manchas e apodrecimento, livre de sujidades, parasitas ou larvas, folhas íntegras, frescas e limpas, livres de fungos.	Unidades	600	R\$ 1,00	R\$ 600,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça Jose Dantas de Souza, nº02, Centro, Heliópolis-Ba
CNPJ: 13.393.178/0001-91

8	ALHO - de 1ª qualidade, bulbo inteiriço, nacional, fresco, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, acondicionado de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes.	Unidades	695	R\$ 1,00	R\$ 695,00
9	AMENDOINS - Selecionado, de 1ª qualidade, com casca, inteiro, coloração e tamanho uniforme, além do sabor típico da espécie. Em perfeito estado de desenvolvimento.	Quilogramas	40	R\$ 8,50	R\$ 340,00
10	BANANA PRATA - In Natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. De primeira qualidade, fresca, compacta, firme, coloração, uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de: sujidades, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabores estranhos.	Dúzias	514	R\$ 3,75	R\$ 1.927,50
11	BANANA TERRA - In Natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. De primeira qualidade, fresca, compacta, firme, coloração, uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de: sujidades, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabores estranhos.	Dúzias	140	R\$ 3,75	R\$ 525,00
12	BATATA DOCE - lisa, firme e compacta, devendo ser grauda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	Quilogramas	600	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00
13	BATATA INGLESA - In Natura, de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande	Quilogramas	730	R\$ 3,65	R\$ 2.664,50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça Jose Dantas de Souza, nº02, Centro, Heliópolis-Ba
CNPJ: 13.393.178/0001-91

	consistência firme; sem indicio de germinação; isenta de sujidade e partes esverdeadas, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não deve apresentar qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica. Necessita estar isento de: sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações.				
14	BETERRABA – In Natura, 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - casca lisa sem indicio de germinação; - isenta de sujidade e objetos estranhos. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	Quilogramas	300	R\$ 2,55	R\$ 765,00
15	CASTANHA DE CAJÚ - Pronta para consumo, inteiras, em tamanho adequado, sem casca, crocantes, no ponto de cozimento correto.	Quilogramas	110	R\$ 40,00	R\$ 4.400,00
16	CEBOLA BRANCA - Bulbo de tamanho médio, de 1ª Qualidade, grupo amarela, subgrupo globular, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deve apresentar qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica. Com características íntegras, isenta de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	Quilogramas	665	R\$ 3,55	R\$ 2.360,75
17	CEBOLA ROXA - Bulbo de tamanho médio, de 1ª Qualidade, grupo vermelha, subgrupo globular, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deve apresentar qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica. Com características íntegras, isenta de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	Quilogramas	615	R\$ 3,65	R\$ 2.244,75
18	CEBOLINHA - Maço grande de 1ª qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com folhas em bom estado de conservação, coloração uniforme, isentos de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos. Maço em média de 250 gramas.	Pacotes	575	R\$ 1,00	R\$ 575,00
19	CENOURA – In Natura, 1ª qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação, genuínas, intacta, coloração uniforme,	Quilogramas	720	R\$ 3,50	R\$ 2.520,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça Jose Dantas de Souza, nº02, Centro, Heliópolis-Ba

CNPJ: 13.393.178/0001-91

	sem sinais de lesão física, mecânica ou biológica.				
20	CHUCHU - in natura, de 1º qualidade, de coloração uniforme, apresentando cor própria, na temperatura ambiente, casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação. Não pode ter textura danificada, consistência pegajosa, bolor, sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos, cheiro fermentado ou pútrido. Não deve apresentar qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica.	Quilogramas	490	R\$ 2,00	R\$ 980,00
21	COCO VERDE - In Natura, tamanho de médio a grande, casca livre de fungos. Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas.	Unidades	705	R\$ 1,50	R\$ 1.057,50
22	COENTRO - In natura, 1ª qualidade - com folhas íntegras, livres de fungos. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas, com folhas em bom estado de conservação, coloração uniforme, características organolépticas adequadas ao produto, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Maço em média de 250 gramas.	Unidades	155	R\$ 1,00	R\$ 155,00
23	COUVE-FOLHA - In natura, 1ª qualidade - com folhas íntegras, em maços, livres de fungos; Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas.	Pacotes	625	R\$ 1,00	R\$ 625,00
24	FEIJÃO DE CORDA VERDE - In Natura, embalados em sacos plásticos transparentes, de 1º qualidade, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, fragmentos ou corpos estranhos. Embalagem de 1 kg.	Pacotes	520	R\$ 4,00	R\$ 2.080,00
25	GOIABA - Fruta de tamanho médio ou grande, de 1º qualidade, frescas, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, não podendo estar golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física que afetem a sua aparência. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabores estranhos.	Quilogramas	380	R\$ 3,50	R\$ 1.330,00
26	GOMA FRESCA - "tapioca" Embalagem contendo no mínimo 1 Kg, embaladas em sacos transparentes, livres de fungos.	Quilogramas	655	R\$ 4,90	R\$ 3.209,50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça Jose Dantas de Souza, nº02, Centro, Heliópolis-Ba
CNPJ: 13.393.178/0001-91

	Devem estar frescas, íntegras, sem traço manchas.					
27	LARANJA PERA - In Natura - Tipo comum com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniforme. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidade, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	Quilogramas	480	R\$ 2,00	R\$	960,00
28	LIMÃO – In Natura, 1ª qualidade - peso médio 60 g, casca lisa livre de fungos. Tipo comum com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, apresentando cor, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniforme. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidade, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	Quilogramas	220	R\$ 3,65	R\$	803,00
29	MAÇÃ - Fruta de 1º qualidade, frescas, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, não podendo estar golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabores estranhos.	Quilogramas	520	R\$ 5,00	R\$	2.600,00
30	MAMÃO PAPAYA - Fruta de tamanho médio, de 1º qualidade, frescas, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, não podendo estar golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabores estranhos.	Unidades	350	R\$ 1,50	R\$	525,00
31	MANGA - produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de	Quilogramas	460	R\$ 1,50	R\$	690,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça Jose Dantas de Souza, nº02, Centro, Heliópolis-Ba
CNPJ: 13.393.178/0001-91

	apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo.				
32	MARACUJÁ - Fruta de tamanho médio e uniforme, de 1º qualidade, frescas, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, não podendo estar golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabores estranhos.	Quilogramas	895	R\$ 4,00	R\$ 3.580,00
33	MELANCIA- Fruta de tamanho grande, de 1º qualidade, frescas, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, não podendo estar golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabores estranhos.	Quilogramas	400	R\$ 1,50	R\$ 600,00
34	MELÃO AMARELO - doce, de primeira qualidade, com casca uniforme, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes.	Quilogramas	395	R\$ 2,45	R\$ 967,75
35	MILHO VERDE, In Natura, em espigas de 1ª qualidade, com tamanhos uniformes, livre de fungos e pragas.	Unidades	45	R\$ 0,50	R\$ 22,50
36	PEPINO - de 1ª Qualidade, in natura, fresco de tamanho médio, coloração uniforme, com características íntegras, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação. Não deve apresentar qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabores estranhos.	Unidades	435	R\$ 1,00	R\$ 435,00
37	PERA - In Natura, de 1ª qualidade - semi madura, consistência firme, tamanho de médio a grande, casca livre de fungos. Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas.	Quilogramas	70	R\$ 5,80	R\$ 406,00
38	PIMENTA DE CHEIRO - de 1ª Qualidade, in natura, fresco de tamanho pequeno 120gr, coloração uniforme, com características íntegras, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação. Não deve	Unidades	376	R\$ 0,10	R\$ 37,60



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça Jose Dantas de Souza, nº02, Centro, Heliópolis-Ba
CNPJ: 13.393.178/0001-91

	apresentar qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabores estranhos.				
39	PIMENTÃO VERDE - de 1ª Qualidade, in natura, fresco de tamanho médio, coloração uniforme, com características íntegras, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação. Não deve apresentar qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabores estranhos.	Quilogramas	70	R\$ 4,25	R\$ 297,50
40	QUIABO - Vegetal in natura, de 1º qualidade, de coloração uniforme, com características íntegras e de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, isenta de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos. Não deve apresentar qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica.	Quilogramas	445	R\$ 4,00	R\$ 1.780,00
41	REPOLHO BRANCO - in natura - De 1ª qualidade, folhoso fresco, de coloração uniforme, devidamente higienizado. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabores estranhos. Cabeça com no mínimo 700 gramas.	Quilogramas	475	R\$ 3,00	R\$ 1.425,00
42	REPOLHO ROXO - in natura - De 1ª qualidade, folhoso fresco, de coloração uniforme, devidamente higienizado. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabores estranhos. Cabeça com no mínimo 700 gramas.	Quilogramas	375	R\$ 3,95	R\$ 1.481,25
43	TANGERINA - In Natura, de primeira qualidade, em tamanho e colocação uniforme, no tamanho médio ou grande, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Quilogramas	350	R\$ 4,40	R\$ 1.540,00
44	TOMATE VERMELHO - de 1ª Qualidade, tamanho médio ou grande uniforme, in natura, coloração uniforme, apresentando-se mesclado (maduros e por amadurecer). Isentos de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabores estranhos. Intacto e sem sinais de deterioração, apresentando grau de	Quilogramas	955	R\$ 4,00	R\$ 3.820,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça Jose Dantas de Souza, nº02, Centro, Heliópolis-Ba

CNPJ: 13.393.178/0001-91

	evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprias da espécie e variedade, não devendo estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.				
45	UVA ROXA - In Natura, em cachos de primeira qualidade, em tamanho e colocação uniforme, no tamanho médio ou grande, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Quilogramas	250	R\$ 7,00	R\$ 1.750,00
46	UVA VERDE - In Natura, em cachos de primeira qualidade, em tamanho e colocação uniforme, no tamanho médio ou grande, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Quilogramas	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL:					R\$ 60.552,10
VALOR TOTAL POR EXTENSO: SESENTA MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS					

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça Jose Dantas de Souza, nº02, Centro, Heliópolis-Ba

CNPJ: 13.393.178/0001-91

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de HELIÓPOLIS - Bahia.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste Termo.

09. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

09.1. São obrigações do fornecedor registrado:

- I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;
- II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça Jose Dantas de Souza, nº02, Centro, Heliópolis-Ba

CNPJ: 13.393.178/0001-91

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V - Cumprir fielmente as determinações estabelecidas no Termo de Referência do Pregão Presencial SRP 018/2021 que deu origem ao presente registro, bem como, ao exposto na proposta vencedora do certame de sua autoria.

10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. O prazo de fornecimento será de até **05 (cinco) dias**, a contar da data da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação.

11. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de HELIÓPOLIS/BA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento,



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça Jose Dantas de Souza, nº02, Centro, Heliópolis-Ba

CNPJ: 13.393.178/0001-91

pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DA PUBLICAÇÃO

12.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de HELIÓPOLIS/BA, estado da Bahia.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Heliópolis-Bahia, 01 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
Órgão Gerenciador

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão Participante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça Jose Dantas de Souza, nº02, Centro, Heliópolis-Ba

CNPJ: 13.393.178/0001-91

Órgão Participante

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão Participante

JOABE DE SOUZA TORRES 07145231514 CNPJ: 21.973.141/0001-60

Representante Legal

FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- _____

Nome:

CPF:

2- _____

Nome:

CPF: